



BARAÚNA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 42.229.169/0001-68

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS MEDIANTE CONSULTA FORMAL**

BARAÚNA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 42.229.169/0001-68 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), vem, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para se reunirem em assembleia geral de cotistas mediante consulta formal (“AGC”) e deliberar acerca das matérias descritas abaixo.

DATA, HORA E LOCAL: 11 de novembro de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Administradora.

ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre **(1)** a alteração do Regulamento de forma a **(a)** suspender a Taxa de Gestão entre 01 de novembro de 2024 e 01 de novembro de 2026; **(b)** incluir a previsão de Catch Up, para pagamento no evento de amortização de cotas, nos termos do item 5.10 do Regulamento; e **(c)** reduzir os percentuais da Taxa de Performance; e **(2)** a consolidação do novo Regulamento atualizado e adequado à Resolução CVM 175, na forma do Anexo II deste Edital.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos à presente convocação, nos termos do Anexo I.

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no “Registro de Cotistas” na data da presente convocação, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da AGC.

Ressaltamos, nos termos do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para juridico@tmf-group.com, até o encerramento da AGC.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com e/ou pelo telefone (11) 3411-0844.

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.